



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

712

- LEI Nº 403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973 -

Autoriza Aplicação de verba
com a Semana de Atualização
Pedagógica.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a responsabilidade financeira dos gastos oriundos da Semana de Atualização Pedagógica acontecida nesta cidade no período de 24 e 28 de setembro pp., até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior poderá o Executivo utilizar verba de dotação 3.1.4.0.69 - Verba Especial para o MOBIL e para a CNAE" constante do orçamento vigente, abrindo, se preciso, o Crédito Suplementar que se fizer / necessário, transferindo ou anulando parcial ou totalmente dotação do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de novembro de 1973.

João Batista Ferreira
JOÃO BATISTA FERREIRA
- Prefeito Municipal -